



Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina  
Fundado em 29 de abril de 1983

---

## **Eleições Gerais SEAGRO/SC**

**Gestão 10 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2018**

### **Edital de Convocação**

#### **Assembleia Geral Ordinária de Eleição**

O presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – SEAGRO/SC, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que no **dia 09 de novembro de 2015**, serão realizadas as eleições para o preenchimento dos cargos da: a) **DIRETORIA EXECUTIVA**: a.1) Membros titulares: Diretor presidente, Diretor vice-presidente, Diretor secretário, Diretor secretário adjunto, Diretor financeiro, Diretor financeiro adjunto, Diretor de comunicação e imprensa, Diretor de formação sindical e aperfeiçoamento profissional; a.2) Membros suplentes: oito (8) nomes arrolados e numerados de um a oito sucessivamente; b) **DIRETORES REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (FISENGE)**: um (1) titular e um (1) suplente; c) **CONSELHO FISCAL**: três (3) titulares e três (3) suplentes; d) **DIRETORIAS REGIONAIS**: um (1) diretor regional; um (1) diretor regional adjunto e um (1) diretor secretário regional, em cada uma das 22 (vinte e duas) diretorias regionais. Os candidatos para os cargos nas diretorias regionais, obrigatoriamente, devem ter sua localização (domicílio) nos municípios da jurisdição da respectiva diretoria regional, e para os demais cargos, o domicílio poderá ser em qualquer município do estado de Santa Catarina. O mandato dos eleitos será de 10 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2018. A partir da **publicação**, em jornal de circulação estadual, em **10 de agosto de 2015**, do **RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS** estará aberto o prazo de **30 (trinta) dias para o registro de chapas**, ou seja, **de 10 de agosto a 08 de setembro de 2015**. O registro de chapas deverá ser feito mediante requerimento em duas (2) vias, endereçado ao Diretor presidente do Sindicato e assinado por, no mínimo, um dos candidatos que a integram, devendo ser acompanhado pela nominata completa dos integrantes da chapa, um resumo do Plano de Trabalho e declaração pessoal de cada candidato manifestando-se favorável à inclusão do seu nome na chapa e identificando o cargo ao qual está se candidatando. O registro das chapas far-se-á na secretaria do Sindicato, que funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no endereço da sede do SEAGRO/SC, situada na Rua Adolfo Melo, nº 35, Centro Executivo Via Veneto, sala 1002, bairro Centro, Florianópolis/SC. Poderão candidatar-se os associados com, no mínimo, seis (6) meses de filiação no Sindicato e que estejam quites com as mensalidades do SEAGRO/SC até a data do registro de chapa, podendo quitá-las no ato do registro, mediante pagamento com contra-recibo a ser fornecido pelo Sindicato. Não é permitida a inscrição de um mesmo associado em mais de uma chapa, ficando automaticamente impugnados em todas as chapas concorrentes aqueles que estiverem em mais de uma. As chapas deverão ter uma denominação e conter candidatos para todos os cargos titulares e suplentes, sendo permitida a repetição de apenas dois nomes, que poderão constar da diretoria executiva e como representantes junto à Federação. O número de inscrição das chapas e sua ordem na cédula eleitoral obedecerão, obrigatoriamente, a ordem do seu registro. A **impugnação de chapas e/ou candidaturas poderá ser feita até 11/09/2015**, sendo apresentada em petição fundamentada por, no mínimo, um dos membros da chapa impugnante ou qualquer



## Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina Fundado em 29 de abril de 1983

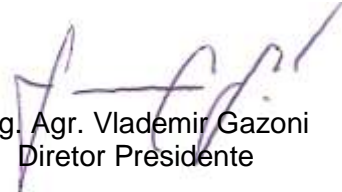
associado quites com a tesouraria do Sindicato, dirigida à Comissão Eleitoral, a qual é soberana em sua decisão, sendo a instância administrativa final. A Comissão Eleitoral será composta por cinco (5) membros, sendo três (3) titulares e dois (2) suplentes, todos associados do Sindicato, escolhidos em até dois (2) dias após o prazo de registro de chapas, em comum acordo entre os candidatos a Diretor presidente da Diretoria Executiva das chapas concorrentes. Caso não cheguem a um consenso, serão designados imediatamente após esgotado o prazo previsto no Estatuto pela Diretoria Executiva do SEAGRO/SC, através de Portaria Fundamentada. No caso de chapa única os membros da Comissão Eleitoral serão indicados em comum acordo entre o Diretor presidente do Sindicato e o candidato a Diretor presidente da Diretoria Executiva da chapa concorrente, não havendo consenso a indicação caberá à Diretoria Executiva do SEAGRO/SC, imediatamente após esgotado o prazo, através de Portaria Fundamentada. Os membros das mesas coletoras de votos serão designados até 10 (dez) dias antes das eleições pelo Diretor presidente do Sindicato, sendo um presidente, dois (2) mesários e um (1) suplente. As chapas concorrentes poderão designar um fiscal para acompanhar os trabalhos junto às mesas coletoras de votos, devendo o nome ser indicado, por escrito, diretamente ao presidente da mesa coletora até o início dos trabalhos de coleta dos votos, bem como poderão indicar um fiscal junto à Comissão Eleitoral responsável pela apuração dos votos, este devendo ser indicado, por escrito, ao presidente da referida Comissão, até, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data da apuração das eleições. **A votação acontecerá no dia 09 de novembro de 2015**, em turno único, no horário **das 9 às 17h30min**, com uma mesa coletora de votos junto a cada uma das **22 (vinte e duas) diretorias regionais**, instaladas nos seguintes locais e endereços: **1) ARARANGUÁ** – CETRAR (Centro de Treinamento da EPAGRI), Rodovia BR 101, Km 412, Cidade Alta, Araranguá; **2) BLUMENAU** – Administração Regional da CIDASC/CEASA, Rua Udo Deeke, 1650, Salto Norte, Blumenau; **3) CAÇADOR** – sala de reuniões da Estação Experimental da EPAGRI, Rua Abílio Franco, 1500, bairro Bom Sucesso, Caçador; **4) CAMPOS NOVOS** – Estação Experimental da EPAGRI, BR 282, Km 342, Campos Novos; **5) CANOINHAS** – Gerência Regional da EPAGRI, BR 280, 1101, bairro Campo da Água Verde, Canoinhas; **6) CHAPECÓ** – sala de reuniões do CEPAF - Centro de Pesquisa da Agricultura Familiar/Gerência Regional da EPAGRI, Rua Ferdinando Tusset, s/nº, São Cristóvão, Chapecó; **7) CONCÓRDIA** – Gerência Regional da EPAGRI, Rua Romano Anselmo Fontana, 339, Concórdia; **8) CRICIÚMA** – Escritório Regional da EPAGRI, Rua Lauro Sodré, 200, Criciúma; **9) CURITIBANOS** – Gerência Regional da EPAGRI, Avenida Duque de Caxias, 218, bairro Aparecida, Curitiba; **10) FLORIANÓPOLIS** – Hall de entrada do 2º piso da sede Administrativa da EPAGRI, Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, Florianópolis; **11) ITAJAÍ** – Estação Experimental da EPAGRI, Rodovia Antonio Heil, Km 6, Itaipava, Itajaí; **12) JARAGUÁ DO SUL** – Inspeção do CREA, Rua Felipe Schmidt, 190, Centro, Jaraguá do Sul; **13) JOAÇABA** – Escritório Local da EPAGRI, Rua Getúlio Vargas, 172, Centro, Joaçaba; **14) JOINVILLE** – Auditório da EPAGRI - Gerência Regional de Joinville, Rodovia SC 301, Km 0, Pirabeiraba, Joinville; **15) LAGES** – Gerência Regional da EPAGRI, Rua João José Godinho, s/nº, bairro Morro do Posto, Lages; **16) MAFRA** – Administração Regional da CIDASC, Rua Felipe Schmidt, 423, Mafra; **17) RIO DO SUL** – Gerência Regional da EPAGRI, Rua Jaraguá, 145, Canoas, Rio do Sul; **18) SÃO JOAQUIM** – Estação Experimental da EPAGRI, Rua João Araújo Lima, 102, bairro Caiçara, São Joaquim; **19) SÃO MIGUEL DO OESTE** – sala de reuniões da Gerência Regional da EPAGRI, Rua Santos Dumont, 134, São Miguel do Oeste; **20) TUBARÃO** – Centro de Treinamentos da Epagri, Rua Dolores Corrêa Goulart, s/n, bairro São Martinho, Tubarão; **21) VIDEIRA** – Estação Experimental da EPAGRI, Rua João Zardo, s/nº, Videira e **22) XANXERÊ** – Gerência Regional da EPAGRI, Avenida Brasil, 1071, Xanxerê. **A critério da mesa coletora de**



Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina  
Fundado em 29 de abril de 1983

votos, é facultado reservar um período do dia da votação para coleta de votos, através de urna itinerante, devendo, neste caso, divulgar o local e horário com antecedência, na respectiva diretoria regional (Art. 50 do Estatuto). Poderão votar todos os associados com proposta de sócio aprovada pela Diretoria Executiva até 90 (noventa) dias antes da eleição e em dia com as mensalidades até o mês de setembro de 2015, inclusive. Os associados em atraso com suas mensalidades poderão votar, desde que regularizem suas situações com a quitação das mensalidades até o mês de setembro de 2015, podendo pagá-las até 09 de outubro de 2015. O voto é direto, individual, secreto e por chapa. É permitido o voto em trânsito, devendo ser tomado em separado. Não é permitido o voto por procuração. A partir de 29 de outubro de 2015, estará à disposição das chapas concorrentes, junto à secretaria do Sindicato a relação dos associados em condição de votar. Encerrados os trabalhos de votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa coletora e pelos fiscais de chapa que assim desejarem. Em seguida a urna será encaminhada pelo presidente da mesa coletora de votos ao presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com todo o material utilizado durante a votação, devendo estar no local da apuração, no mínimo, uma hora antes do início da apuração. **A apuração acontecerá no dia 16 de novembro de 2015, na sede do Sindicato**, situada na Rua Adolfo Melo, 35, Centro Executivo Via Veneto, sala 1002, bairro Centro, Florianópolis/SC, através de Assembléia Pública e Permanente, com **início dos trabalhos às 9 horas**, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral. Será válida a votação com a participação de qualquer número de associados no processo eleitoral, depositando seus votos em primeira e única votação. Finda a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos. **A posse dos eleitos acontecerá na data do término do mandato da atual administração**, ou seja, em **10 de dezembro de 2015**. O prazo de interposição de recursos ao processo eleitoral será de três (3) dias após encerrado o pleito, sendo encaminhado à Comissão Eleitoral, a qual é responsável pelo julgamento de recursos do processo eleitoral, sendo soberana em suas decisões. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da apuração dos votos, limitando-se esta eleição entre tais chapas. Em caso de anulação da eleição, outra será realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do despacho anulatório, sendo a convocação feita através de edital expedido pelo Diretor presidente do Sindicato. A cópia deste Edital será afixada na sede do Sindicato e em suas 22 diretorias regionais, além de sua publicação no jornal do Sindicato – edição agosto/setembro de 2015, e constante no site desta entidade. O resumo deste edital será publicado em jornal de circulação estadual, edição de 10 de agosto de 2015 e divulgado nos principais locais de trabalho dos integrantes da categoria. Além das informações constantes deste edital, o processo eleitoral, no seu conjunto, deverá cumprir todos os quesitos do Estatuto Social do SEAGRO/SC em seus artigos, itens e parágrafos. Possíveis lacunas e dúvidas serão dirimidas pela Diretoria Executiva do SEAGRO/SC, salvo questões de impugnações e processo de apuração das eleições que, neste caso, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, bem como as específicas das mesas coletoras que a elas estejam afetas.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2015

  
Eng. Agr. Vlademir Gazoni  
Diretor Presidente